



SENAR
Mato Grosso do Sul

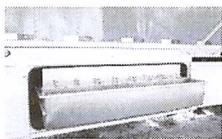
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001 – EDITAL Nº 045/2020
PREGÃO ELETRONICO 008/2020**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 – EDITAL 045/2020.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Caminhão Baú modificado com mobiliário e equipamentos odontológicos (unidade móvel odontológica), visando atender as demandas do “Projeto Odontológico Sorrindo no Campo” do **SENAR-AR/MS**.

- 1- **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema S, subordinaram-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2016 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.
- 2- Diante disso, não se submetem aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.
- 3- Por ser de caráter técnico as repostas foram formuladas pela Unidade Educacional do SENAR-AR/MS, que após contato telefônico com as Sras Monique Palmeiro e Rita Diniz da empresa Athos Brasil Soluções em Unidade Móveis, com objetivo de entender exatamente o questionamento enviado por e-mail no dia 30/12/2020, quando o SENAR-AR/MS estava em férias coletivas, seguem os esclarecimentos:
- 4- **QUESTIONAMENTO-** realizado por Athos Brasil Soluções em Unidade Móveis.

1. Escovódromo: Abertura na lateral direita da caixa nas dimensões de 1.800mm (altura) x 2.600mm (comprimento) (aproximadamente) > Indicado conforme imagem abaixo.



Resposta

A empresa Athos Brasil gostaria de apresentar uma sugestão ao projeto, entretanto, reiterou-se que a empresa deverá atender conforme item do Edital 9.1 "A CONTRATADA deverá apresentar ao SENAR-AR/MS, em até 10 dias (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, 01 (uma) maquete digital 3D, com todas as especificações internas e externas, e ficha técnica do módulo, para comprovação ponto a ponto das especificações mínimas estabelecidas neste instrumento, para avaliação e acompanhamento efetivo do projeto." Para tanto, reiteramos que tais sugestões deverão ser apresentadas através da entrega oficial da maquete prevista neste item, de forma que deverão ser submetidas a apreciação, deliberação e/ou reprovação/aprovação da Diretoria e Superintendência do SENAR-AR/MS.

2. Passadeira Vinílica - Especificação Técnica: Material de alta performance, semiflexível, placas vinílica reforçadas com quartzo > necessitamos Detalhamento.

Resposta: A Passadeira Vinílica, que será instalada acima do piso e que se refere basicamente ao revestimento da Unidade Móvel, a redação do Edital é explícita ao especificar tecnicamente como deve ser o material empregado, sendo que as medidas só poderão ser definidas a partir da apresentação e aprovação da maquete digital, uma vez que ela tende a definir a disposição dos materiais e mobiliários descritos no Edital. Entretanto, é importante salientar a importância de se ater às especificações presentes no documento, tais como: espessura, teor mínimo de sólidos, tipo de resina, etc.



Gisele Andrea da Costa Seixas

Equipe CPL